

ÍNDICE

BAHIA	2
JEQUIÉ / BA	2
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEMIR DOS REIS COSTA, MARLI DA SILVA COSTA	2
MACAUBAS / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAÚBAS	2
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): SMARTGREEN ENERGIA LTDA-ME	2
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFÍCIO	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3
RIO DE JANEIRO	3
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	3
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESAU RIBEIRO VELASCO	3
ITABORAÍ / RJ	4
2º OFÍCIO DE ITABORAÍ	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARINHO MACHADO	4
RIO DE JANEIRO / RJ	4
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENILDE LEMOS SÁ	4
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DA CONCEIÇÃO MENESES	5
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	5
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): TANIA MARIA BASTOS GUIMARÃES, WALDSO VIEIRA DE SOUZA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVIM PORCIUNCULA, MARISTELA ALVES DA ROCHA PORCIUNCULA	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DOS SANTOS TAVARES	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MELO TAVARES	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS FURTADO	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME RENATO NOLASCO DE ALMEIDA, GILMARA SANTANA PINTO	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SILVA DE ARAUJO, CAROLINA DE OLIVEIRA TOSTES	7

ESTADO - BAHIA
COMARCA - JEQUIÉ/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDEMIR DOS REIS COSTA, MARLI DA SILVA COSTA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 33.806, com os seguintes dados: REQUERENTE: VALDEMIR DOS REIS COSTA, brasileiro, aposentado, RG nº 01.521.593-80 SSP/BA, CPF nº 484.418.641-87, casado no regime da comunhão universal de bens com MARLI DA SILVA COSTA, brasileira, do lar, RG nº 11.376.570-30, CPF nº 594.254.905-20, residentes e domiciliados na Avenida Lions Clube, nº 147, bairro Jequezinho, nesta cidade. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Avenida Lions Clube, nº 147, bairro Jequezinho, consistente de casa residencial com um pavimento, com área construída de 85,88m², edificada em terreno medindo 136,48m² de área, com inscrição imobiliária nº 01030050427001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Leonardo Pedroso Oliveira, Técnico em Edificações, CREA-BA 95999, ART nº BA20170170947. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 2.118, Livro de Transcrições 3-D. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: posse há 40 anos. Pelo presente edital, fica intimado AMERICO MENDES MARTINS, na qualidade de proprietário tabular, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 - Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, Bela. Alice Biondi Sampaio.

COMARCA - MACAUBAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAÚBAS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **SMARTGREEN ENERGIA LTDA-ME**

EDITAL DE LOTEAMENTO O Bel. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, na forma da Lei... FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Sr. JOSÉ MANUEL TOMBO CARBALLÓ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 504.938.175-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.383.613-24 - SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Pirapema, nº 34, Cond. Moradas do Tamarineiro, Lote 01, Piatã, Salvador-BA, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 18, da Lei nº 6.766/79 e requereu o registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO SMARTGREEN FIRST, localizado no perímetro urbano desta cidade, situado na Rodovia BA-156, Município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, com área total de 480.000,70m²; composto de 09 (nove) quadras; com 383 (trezentos oitenta e três) lotes de 600,0m²/cada, com área em lotes: 283.255,85m²; Reserva Legal: 96.001,89m²; área institucional: 18.283,42m²; Sistema Viário: 41.347,91m²; áreas livres internas: 12.370,80m²; conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade. A Escritura Pública do imóvel encontra-se registrada neste Cartório, no Livro 2-N, Fls. 294, Matrícula 4.832, sob nº R-1. E, para constar passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado 3 (três) vezes na página do sítio: <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, no dia dezenove (19) do mês de setembro (09) de dois mil e dezenove (2019).

Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO PONTO DISTANCIA (M) COORDENADAS (UTM) E (METROS) N (METROS) 0

735.170.258 8.627.430.299 1 977.925 735.434.467 8.626.488.741 2 96.111 735.347.127 8.626.448.629 3
72.942 735.281.117 8.626.417.592 4 82.848 735.206.165 8.626.382.293 5 125.476 735.092.830
8.626.328.447 6 103.263 734.999.383 8.626.284.504 7 49.089 734.963.202 8.626.317.680 8 2.365
734.960.911 8.626.318.265 9 127.602 734.867.092 8.626.404.754 10 81.275 734.805.998 8.626.458.357 11
666.489 734.805.998 8.627.124.846 12 62.284 734.853.329 8.627.165.331 13 101.562 734.931.297
8.627.230.414 14 34.209 734.957.211 8.627.252.746 15 75.493 735.012.113 8.627.304.563 16 65.331
735.059.548 8.627.349.487 17 60.030 735.108.032 8.627.384.883 18 63.902 735.159.410 8.627.422.880 0
13.142 735.170.258 8.627.430.299

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFÍCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87) E OUTROS. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 081.800.405, titular do RG nº 00990838-25/SSP/BA, protocolou em 20/08/2019, prenotado sob o nº 15305, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 - TJBA, do imóvel urbano situado na Rua Armando Tavares, nº 93, centro, Santo Antônio de Jesus - BA, com área de terreno de 337,94 m² e área construída de 120,00 m², matriculado sob o nº 07, averbação nº 118, do livro nº 02, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87), MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.285-00), MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.364-20), MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO (024.750.065-87), MARIA RAQUEL DE ARAÚJO ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), EVANDRO PEREIRA ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), SWAMI BARRETO ARAÚJO (CPF: 385.784.175-34), DANILO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 617.421.395-15), RODRIGO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 902.726.335-34), PRISCILA BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 943.391.125-34), ALFREDO CARLOS SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 003.743.505-15), BALBINA QUADROS ARAÚJO (CPF: 052.607.875-87), GERALDO JOSÉ SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 000.640.925-34), GORGÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO NETO (CPF: 004.023.385-53), REGINA HELENA ARAÚJO SOARES (RG: 250.799), PEDRO ORLANDO DA COSTA SOARES (CPF: 002.219.025-20), LUIZ CELSO SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 245.778.558-87), ANA LUCIA SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 865.865.217-34), DANIELA ALMEIDA AZEVEDO ARAÚJO, ANA JULINA BARRETO ARAÚJO (RG: 283.599), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 07 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus - BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESAU RIBEIRO VELASCO**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição

Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S/A, requereu as intimações do Sr. ESAU RIBEIRO VELASCO CPF nº 119.999.977-60, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 516419, garantido por alienação fiduciária, com ele firmado em 21/06/2019, registrado sob o nº 02 na matrícula 35.205 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 10, aptº 304, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Joquei Club, e como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 10, aptº 304, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Jockey Club e Rua José Bonaparte Vieira, nº 280, Parque Joquei Club, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-lo a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO MARINHO MACHADO**

LISIANE CÂMARA CRISTÓPHORI PEIXOTO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo, SP, na qualidade de Credora Fiduciária, prenotado sob nº 103637, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, a intimação de LUCIANO MARINHO MACHADO, brasileiro, solteiro, e que declara não conviver em união estável, maior, gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade nº. 09100462-2, expedida pelo IFP/RJ em 13/05/1993, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.989.367-76, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varella, nº. 1228, Casa 03, Condomínio Miss Adriana, Retiro, Itaboraí/RJ, na qualidade de Devedor Fiduciante, para que compareça a esta Serventia, situada à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº 41, Centro, Itaboraí-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 073397230000146, por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs. 4.380/64 de 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº. 9.514/97, firmado em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 34.919, sob o registro nº 03, em 16/10/2014, a qual diz respeito ao imóvel identificado por Apartamento 704 no Bloco II, do Condomínio ROSSI MAIS RESERVA IMPERIAL, à Rua Fagundes Varela, Retiro zona urbana do primeiro distrito deste município, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste encargo posicionado em 06/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta Cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (24/09/2019). (a) Lisiane Câmara Cristóphori Peixoto, Oficial Substituta do Registro de Imóveis -Matrícula nº. 94/6263 - CGJ-RJ.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLENILDE LEMOS SÁ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Sergio Avila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º

Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento de BANCO DO BRASIL SA., prenotado sob nº34784, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CLENILDE LEMOS SÁ, brasileira, divorciada, costureira, inscrita no RG sob o nº 20.388.049-7, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 329.351.293-34, residente e domiciliada na Estrada de Botafogo nº 1281, Costa Barros, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular de compra e venda de 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2060, sob o R-7, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Curitiba, nº790, apartamento 406, do bloco 03, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2019, corresponde a R\$21.448,01 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e um centavo), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 23/09/2019. Sergio Avila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO DA CONCEIÇÃO MENESES**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 23/05/2019, prenotado sob o nº 442.366, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CLAUDIO DA CONCEIÇÃO MENESES, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/2013, registrado na matrícula 63.100-A, sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ABOLIÇÃO, Nº 557 - APARTAMENTO 101 - ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **TANIA MARIA BASTOS GUIMARÃES, WALDSO VIEIRA DE SOUZA**

GLORIA MARIA ROCHA DE CARVALHO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, desta Comarca da Capital, em obediência ao disposto nos artigos 261 a 264 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73) torna público, para ciência de eventuais interessados, que, pela escritura lavrada em 12/07/2019 do 4º Tabelionato de Notas, livro 4377, fl.50, prenotada em 28/08/2019 com o nº 1880541 à fl. 268v do livro 1-JV, TANIA MARIA BASTOS GUIMARÃES, professora aposentada, identidade IFP 03302485-2, CPF 349.385.917-15 e seu marido WALDSO VIEIRA DE SOUZA, representante comercial, identidade DETRAN/RJ 04553885-7, CPF 632.533.567-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, domiciliados nesta cidade, à Rua Alceu Amoroso Lima nº 65, apartamento 1603, na freguesia de Jacarepaguá, instituíram como BEM DE FAMÍLIA, dito imóvel, no qual residem e está registrado em nome da mesma, com nº 11 na matrícula 56337, deste Serviço Registral, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, apresente-me, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, reclamação

escrita contra a instituição do citado bem de família. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 dias do mês de setembro de 2019. GLORIA MARIA ROCHA DE CARVALHO. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - . Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 - Tel.: (21) 2533-6430.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALVIM PORCIUNCULA, MARISTELA ALVES DA ROCHA PORCIUNCULA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1864917, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCELO ALVIM PORCIUNCULA, servidor público estadual, identidade CNH/DETRAN/RJ 00372216633, CPF nº015.968.037-97 e sua mulher MARISTELA ALVES DA ROCHA PORCIUNCULA, do lar, identidade SSP/RJ 0081183055, CPF nº023.318.267-57, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 302416 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manicaria, nº381, cobertura 302 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DOS SANTOS TAVARES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº1871094, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de TATIANA DOS SANTOS TAVARES, identidade DETRAN/RJ 0206721078, CPF nº102.136.267-05, brasileira, solteira, maior, estudante, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de 11/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 308804 sob o R-16 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. das Américas, nº7837, apartamento 301 bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MELO TAVARES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1874542, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de EDUARDO MELO TAVARES, brasileiro, solteiro, engenheiro, identidade do CREA/RJ 2001104115, CPF 034.185.927-32, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 24/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 331887 sob o R-03 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ana Silva, nº 53 - apt. 101 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SANTOS FURTADO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, inscrita no CNPJ nº 04.527.335/0001-13, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1874538, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de THIAGO SANTOS FURTADO, brasileiro, divorciado, técnico de equipamentos, identidade DETRAN/RJ CNH nº 02175787133 e CPF nº 093.956.597-85, residente em São Gonçalo/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 336873 sob o R-16 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jaime Poggi, nº 99 - apartamento 1608 do bloco 4 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME RENATO NOLASCO DE ALMEIDA, GILMARA SANTANA PINTO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1873836, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JAIME RENATO NOLASCO DE ALMEIDA, professor, identidade DETRAN/RJ nº 00535462289, CPF nº 051.541.997-40 e sua mulher GILMARA SANTANA PINTO, enfermeira, identidade DETRAN/RJ nº 03783827782 e CPF nº 089.788.577-52, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes em Duque de Caxias/RJ., para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 357698 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Samuel das Neves, 415 - apt. 606 do bloco 04 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER SILVA DE ARAUJO, CAROLINA DE OLIVEIRA TOSTES

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1874938, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de WAGNER SILVA DE ARAUJO, contador, identidade CNT/RJ nº 01571075882, CPF nº 081.432.217-41 e sua mulher CAROLINA DE OLIVEIRA TOSTES, do lar, identidade IFP nº 114480650 e CPF nº 083.476.857-70, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes em Itaboraí/RJ., para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 21/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 363520 sob o R-03 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. dos Mananciais, nº 534 - apt. 204 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

